



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria N°51/2025.

“Estabelece Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, e dá Outras Providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que o prefeito Municipal, decretou ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 21 (vinte e um) de novembro do decorrente ano;

CONSIDERANDO, que no dia 20 (vinte) de novembro do decorrente ano (quinta feira) é feriado nacional celebração da cultura negra e compromisso com a igualdade racial;

RESOLVE

Art. 1º- Declarar ponto facultativo no dia 21 (vinte e um) de novembro do decorrente ano, nas repartições da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Art. 2º – Fica o expediente desta Casa suspenso nos dias 20 e 21 de novembro do decorrente ano.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

*Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.*



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta portaria foi publicada aos 19 dias do mês de novembro de 2025, no placar da câmara municipal de Três Ranchos.

Três Ranchos, 19 de novembro de 2025.

*Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.*